



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 011/2022

Processo n.º: 039 – PLEX 09/2022

Assunto: Concessão de uso

P A R E C E R

O Projeto de Lei n.º 09/2022, de iniciativa do Prefeito Municipal, autoriza o Executivo Municipal a realizar concessão gratuita, nos termos dos artigos 120 e 122 da Lei Orgânica do Município de Montenegro e do artigo 2º da Lei Municipal n.º 5.555/2011, de 10 (dez) máquinas de costura ao Círculo de Pais e Mestres da EEEF Dr. Jorge Guilherme Moojen.

A Mensagem Justificativa informa que o objetivo da concessão é implementar projeto de oficina de costura e modelagem no referido educandário, oportunizando às famílias em situação de vulnerabilidade social uma alternativa de desenvolvimento e aprendizado. Destaca que a concessão depende de autorização legislativa e licitação, dispensável ou inexigível sempre que o interesse público demonstrar ser a melhor opção a cedência do bem à pessoa determinada, limitada esta dispensa ou inexigibilidade às entidades sem fins lucrativos sediadas em Montenegro.

Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade dos seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 22 de fevereiro de 2022.

Ver. Talis Ferreira – PP
Presidente

Ver.^a Ana Paula Machado
1^a Secretária

Ver. Sergio Souza
PSB

Ver. Ari Arnaldo Müller
PP

Ver. Valdeci Alves de Castro
Republicanos

ALS